



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 90/2009

PROJETO DE LEI Nº. 96/2009

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessão ordinária e sessões extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) conforme específica, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na conformidade da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme específica.

02 – PODER EXECUTIVO	
02.006 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.0021-1.017.000 – Infra-Estrutura Industrial	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(308) - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....	R\$ 400.000,00
TOTAL	R\$ 400.000,00

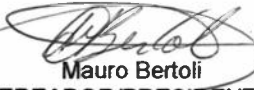
Artigo 2º - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.006 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20.601.0020-1.016.000 – Terra Preparada	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(103) - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00

22.661.0021-1.017.000 – Infra-Estrutura Industrial	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(106) - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 01511 – Taxas – Prestação de Serviços	
(105) - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 45.000,00
(109) - 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 400.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 09 de maio de 2009.


Mauro Bertoli
VEREADOR/PRESIDENTE


Alcides Ramos Júnior
VEREADOR


Carmelo de Souza Ribeiro
VEREADOR


Lucimar Nunes Scarpellini
VEREADORA


Marcos Antonio Martins
VEREADOR


Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA


Aldivino Marques da Cruz Neto
VEREADOR


Valdir Ferreira Elias
VEREADOR


Lutz Brentan
VEREADOR


Sebastião Ferreira Martins Júnior
VEREADOR


José Ailton de Araújo
VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal através do ofício nº 105109 em 10/05/09
José Carlos Galvão da Silva
ABDUNTO LEGISLATIVO